

**DECRETO Nº 058/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 1.293/2023 de 13/12/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **258.755,69** (Duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.293/2023 de 13/12/2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.600 – Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.0000000 – Aplicações Diretas

Vínculo: 271032100000 – Transferências do Estado – Emenda Impositiva

Valor R\$: ..... R\$ 217.544,60

Ação: 2.612 – Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.0000000 – Aplicações Diretas

Vínculo: 2621700001 – Transferências do SUS/Estado – Atenção Primária

Valor R\$: ..... R\$ 16.489,40

Ação: 2.609 – Manutenção das Ações da Farmácia Básica

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.0000000 – Aplicações Diretas

Vínculo: 2621700002 – Transferências do SUS/Estado – Assist. Farmacêutica

Valor R\$: ..... R\$ 14.721,69

Ação: 2.509 – Vigilância em Saúde - Sanitária

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.0000000 – Aplicações Diretas

Vínculo: 2621700003 – Transferências do SUS/Estado – DENGUE

Valor R\$: ..... R\$ 10.000,00


**Total Suplementado: ..... R\$ 258.755,69**

**Art. 2º** Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ **258.755,69** (Duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), serão provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial de 2023.

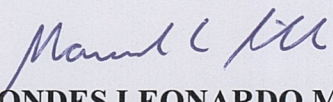


**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 19 de fevereiro de 2024.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 058/2024</u>
DATA:	<u>29/02/2024</u>
EDIÇÃO Nº:	_____
	<u>Luís</u> Assinatura





**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 29 de fevereiro de 2024 às 17:36, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

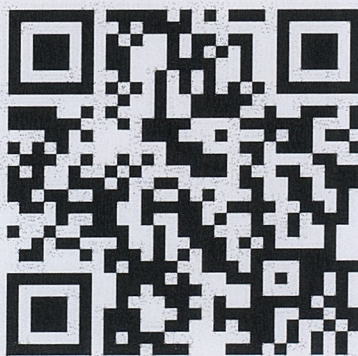
**Nº 5679712: DECRETO Nº 058/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE  
2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Serra Alta

MUNICÍPIO

Serra Alta



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5679712>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA